



LEI MUNICIPAL Nº 3.552, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 792.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
FUNÇÃO:	12	Educação	
SUB-FUNÇÃO:	365	Educação Infantil	
PROGRAMA:	11	Educação de Crianças de 0 a 6 anos	
PROJ/ATIV:	1073	Construção Escolas de Educação Infantil	
CODIGO:	449051000000	Obras e Instalações - FNDE	792.000,00

TOTAL: R\$ 792.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar, o Superavit Financeiro da conta do FNDE Proinfancia.

TOTAL: R\$ 792.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 10/02/2010 a 25/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL